



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3518/2011

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**23/11/2011**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**


**LEI N° 3.518, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Dispõe sobre alteração dos dispositivos das Leis Financeiras do Município da Estância Turística de Ibitinga, abre crédito especial, dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Aos anexos I e II, de que trata a Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009 e respectivas alterações, que aprovou o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibitinga para o quadriênio 2010/2013 fica introduzida a alteração retratada no anexo modificativo que doravante passa a integrar a presente lei:

PROGRAMA	AÇÃO
0180 – Obras e Equipamentos Urbanos	1170 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Art. 2.º** Aos anexos I, II e aos demonstrativos I, IV, V e VIII, de que trata a Lei Nº 3.403, de 23 de junho de 2010, e respectivas Alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício financeiro de 2011, fica introduzida a alteração retratada no anexo e demonstrativo modificativo que doravante passa a integrar a presente lei:

PROGRAMA	AÇÃO
0180 – Obras e Equipamentos Urbanos	1170 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Parágrafo Único.** As alterações formalizadas em função do contido nos presentes artigos, se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças, autorizado a abrir, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00



**IBITINGA**  
Aqui se vê trabalho com transparência

(duzentos mil reais), destinado a custear despesas com o programa 0180 - Obras e Equipamentos Urbanos - Ação 1170 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – Portaria 3766, de 01 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** O valor do crédito especial será coberto com recursos provenientes de Repasses Fundo a Fundo do Governo Federal conforme Portaria 3.766, de 01 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 23 de novembro de 2011.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo